

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Análise de Habilitação – Edital de Credenciamento nº 001/2026

Aos **08 de julho de 2026**, às 09h00, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Grupo Semear, constituída pela **Decisão Administrativa nº 12/2026, de 09 de junho de 2026**, para a 4ª sessão de análise no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 001/2026**, com pauta composta por: (i) *re-ratificação e correção formal de análise da 3ª sessão relativa à inscrição ao item 5.3 da referida ata*, e (ii) *análise das inscrições da empresa BOX DS / Afonso Leandro Miranda Cotta*.

1. DOS MEMBROS PRESENTES E DA DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO

- **Presidente:** Jean Carlos Gomes Calixto – Diretor Executivo
- **Membro Titular:** Ronan Costa Paes – Diretor Financeiro
- **Secretária (Titular):** Denise Gomes do Nascimento

A reunião conta com quórum mínimo exigido pelo art. 3º da Decisão Administrativa nº 12/2026. Não há, nesta sessão, situação de impedimento ou suspeição declarada por qualquer dos membros em relação aos interessados em pauta.

2. DA CORREÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA 3ª SESSÃO

2.1. A Comissão de Contratação, antes de iniciar a pauta principal desta sessão, deliberou proceder à correção formal e à re-ratificação da deliberação registrada no item 5.3 da Ata da 3ª sessão de análise, de 06 de julho de 2026, relativa à inscrição nº 007.

2.2. Identificou-se, no encerramento da Ata da 3ª sessão, a consignação incorreta do nome da interessada em um dos campos do documento lavrado. O nome correto da titular da inscrição nº 007, conforme o CNPJ 61.637.533/0001-73 e os documentos apresentados no processo de credenciamento, é LÍDIA NATAL LIMA GUIMÃES. A Comissão registra que o erro é de natureza material, restrito ao campo de identificação, sem qualquer reflexo sobre o mérito da deliberação, a pontuação apurada ou os fundamentos jurídicos que amparam a habilitação e a participação da interessada no credenciamento.

2.3. A re-ratificação ora realizada tem dupla finalidade: (a) corrigir o erro de grafia do nome consignado na Ata da 3ª sessão, conferindo a identificação correta da interessada para todos os fins legais e de prestação de contas; e (b) reforçar o registro formal dos fundamentos que amparam a regularidade da análise e apreciação por parte desta Comissão no presente credenciamento, considerando que a questão pode ou não envolver a contratação de interessada com recursos de subvenção pública municipal e merece assentamento claro nos autos.

2.4. A presente re-ratificação e correção integram os autos do processo de credenciamento como documento de instrução complementar, devendo ser juntada ao dossiê da inscrição nº 007 e à Ata da 3ª sessão para todos os fins legais e de prestação de contas. A Ata da 3ª sessão permanece válida em sua integralidade, exceto pelo campo de identificação ora corrigido.

2.5. Diante do exposto, a Comissão concluiu pela **regularidade da análise de participação da empresa vinculada à Sra. LÍDIA NATAL LIMA GUIMARÃES no presente credenciamento**, registrando os fundamentos acima para fins de instrução do processo administrativo e eventual prestação de contas.

3. DA QUESTÃO PROCESSUAL PRELIMINAR – INSCRIÇÕES Nº 002 E Nº 008

3.1. A Comissão registra que a empresa **BOX DS / AFONSO LEANDRO MIRANDA COTTA**, CNPJ 43.590.107/0001-40, realizou duas inscrições no âmbito do presente credenciamento: a **inscrição nº 002**, submetida originalmente via formulário eletrônico, e a **inscrição nº 008**, submetida em substituição após o recebimento das comunicações formais desta Comissão acerca de pendências documentais.

3.2. A **inscrição nº 008** foi encaminhada como resposta às notificações recebidas, constituindo nova submissão com documentação complementada e atualizada, referente ao mesmo CNPJ, ao mesmo responsável legal e ao mesmo conjunto de perfis pleiteados.

3.3. Diante disso, a Comissão deliberou:

- **tornar sem efeito a inscrição nº 002**, por superação documental, sem que tal ato implique infração, penalidade ou prejuízo ao interessado;
- **reconhecer a inscrição nº 008 como a inscrição válida e vigente da empresa BOX DS / AFONSO LEANDRO MIRANDA COTTA** no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2026, sendo ela o objeto exclusivo da análise conduzida nesta sessão;
- **registrar que ambas as inscrições correspondem ao mesmo CNPJ nº 43.590.107/0001-40, ao mesmo responsável legal e ao mesmo conjunto de perfis pleiteados, não configurando duplicidade fraudulenta.**

4. DA RESPOSTA APRESENTADA QUANTO AO REGISTRO NO CREF

4.1. A Comissão registra que, às 17h06 do dia 07 de julho de 2026, véspera da presente sessão, a empresa BOX DS encaminhou resposta escrita formal à comunicação emitida por esta Comissão, abordando especificamente a situação do registro no CREF6/MG.

4.2. Em ofício subscrito pelo responsável legal **AFONSO LEANDRO MIRANDA COTTA**, a empresa prestou os seguintes esclarecimentos:

- o registro do profissional junto ao CREF6/MG está em processo de obtenção, com documentação já enviada via Correios ao conselho, aguardando recebimento, protocolo e análise;
- após o recebimento e confirmação pelo CREF6/MG, será gerado número de protocolo do requerimento, sendo o prazo institucional do conselho para análise de 60 dias a partir do protocolo;
- quanto ao registro da empresa pessoa jurídica junto ao CREF6/MG, o envio da documentação ainda estava pendente na data do ofício, aguardando a complementação documental necessária.

4.3. Foram apresentados como documentos complementares: *comprovante de envio de documentação via Correios, CPF do titular, declarações de orientação de entrega do diploma digital e físico junto ao CREF6/MG, Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório assinado, cópia do requerimento de inscrição de profissional de Educação Física e Termo de Compromisso Ético Profissional.*

4.3. A Comissão convalidou, mediante consulta ao sítio eletrônico oficial do CREF6/MG realizada nesta sessão, o **prazo institucional de 60 dias informado pela empresa**, conforme informação pública disponível em www.cref6.org.br.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – INSCRIÇÃO Nº 008

5.1. A Comissão procedeu à análise integral dos documentos apresentados na inscrição nº 008, com o seguinte resultado:

5.2. Inscrição nº 008 – BOX DS / AFONSO LEANDRO MIRANDA COTTA (CNPJ 43.590.107/0001-40)

Perfis pretendidos: **3.A – Coordenador de Esporte e Desenvolvimento Integral; 3.B – Coordenador de Atividade Física Adaptada e Inclusão**

Documentação apresentada e situação verificada:

- CNH Digital do responsável legal – válida como documento de identificação oficial com foto;
- Comprovante de endereço em Dom Silvério/MG – válido; domicílio em raio inferior a 50 km de Rio Doce/MG, atendendo ao Critério 2 de preferência;
- Dados bancários com titularidade comprovada em nome do CNPJ – válidos;
- Currículo do profissional responsável técnico com experiências relevantes para os perfis pleiteados – apresentado;
- Cartão CNPJ com situação cadastral regular – válido; verificação do CNAE a ser concluída na fase de contratação;
- Certidão de antecedentes criminais estadual – válida;
- Certidão de antecedentes criminais federal – válida;
- Última alteração empresarial registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – apresentada; objeto social a ser conferido na fase de contratação;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, positiva com efeito negativo – válida até 02/01/2027;
- CND Estadual – válida;
- CND Municipal – válida;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) – válida;
- Certificado de Regularidade do FGTS – válido;
- Diploma de Bacharelado em Educação Física expedido em 21/03/2025 pela Universidade Cruzeiro do Sul – apresentado; formação compatível com os perfis 3.A e 3.B;
- Atestado de capacidade técnica referente a projetos executados pelo Grupo Semeiar em 2025 e 2026 – aceito; comprova experiência prévia em projetos sociais da organização, pontuando no Critério 4;
- Declaração de Inexistência de Impedimentos e Vedações (Anexo II do Edital) – apresentada e assinada digitalmente;
- Declaração de Ciência das Normas de Ética e Conduta (Anexo III do Edital) – apresentada e assinada digitalmente;
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP – apresentada; pontuando no Critério 3;
- Declaração de disponibilidade integral para os Perfis 3.A e 3.B, incluindo cargas horárias e valores de referência – aceita.

Pendências identificadas:

- Registro ativo no CREF6/MG do profissional responsável técnico (PF): em processo de obtenção, com documentação enviada ao conselho via Correios. A Comissão tomou conhecimento da situação e registra que a pendência decorre de prazo institucional do CREF6/MG, conforme fundamentação constante do Capítulo 7 desta ata;
- Registro da empresa (PJ) junto ao CREF6/MG: ainda não solicitado na data da análise. A Comissão registra a pendência e a inclui na cláusula resolutiva recomendada para o contrato.

5.3. Apuração dos critérios de preferência:

- Critério 2 – Domicílio na região (até 50 km de Rio Doce/MG): 10 pontos;
- Critério 3 – ME ou Microempresa regularmente constituída: 15 pontos;
- Critérios 4 – Experiência comprovada na área de atuação em projetos sociais de OSC: 30 pontos;

Pontuação total preliminar apurada: 55 pontos.

6. DO CASO OMISSO – FUNDAMENTAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

6.1. A Comissão reconhece que a situação configura **caso omissa não expressamente disciplinado pelo Edital de Credenciamento nº 001/2026**: trata-se de profissional que cumpre integralmente os requisitos de mérito exigidos para os Perfis 3.A e 3.B, com formação acadêmica correta, experiência técnica comprovada e regularidade fiscal e trabalhista, mas que se encontra em processo regular de obtenção do registro no CREF6/MG, cujo prazo de análise institucional é de 60 dias após o protocolo, circunstância alheia à vontade do interessado.

6.2. O Edital não disciplinou a situação de profissional em processo regular de registro no conselho profissional competente. A lacuna normativa será suprida pela Diretoria Executiva nos termos do **art. 17.3 do Edital**.

6.3. A Comissão fundamenta sua recomendação nos seguintes pilares:

- I. **Princípio da razoabilidade:** vedar a contratação de profissional que cumpre todos os requisitos de mérito exclusivamente em razão de prazo burocrático institucional do CREF6/MG, fora do controle do interessado, seria medida desproporcional ao fim almejado pelo Edital;
- II. **Art. 5º da Lei Federal nº 13.655/2018 (LINDB)**, aplicado subsidiariamente: determina que na aplicação de normas regulatórias o intérprete deve considerar as consequências práticas de sua decisão, vedando o formalismo excessivo que produza resultado injusto e incompatível com os fins da norma;
- III. **Boa-fé e conduta proativa do interessado:** a empresa encaminhou resposta formal antes da sessão, providenciou o envio da documentação ao CREF6/MG pelos meios cabíveis e comunicou a situação com transparência;
- IV. **Ausência de concorrência de perfis:** na data da análise, considerando Edital Publicado em 09.06.2026 (nove de junho de dois mil e vinte e seis), amplamente divulgado, não verificou-se outro credenciado habilitado para os Perfis 3.A e 3.B com CREF ativo que seja preterido pela decisão, afastando qualquer prejuízo a terceiros;
- V. **Compatibilidade com o interesse público:** os projetos Rio Doce em Movimento II e Sempre Ativos II dependem da contratação tempestiva de profissional de Educação Física para cumprimento das metas pactuadas com o Município de Rio Doce/MG.

7. DA DELIBERAÇÃO E RECOMENDAÇÃO À DIRETORIA EXECUTIVA

7.1. A Comissão deliberou, por unanimidade, nos seguintes termos:

7.2. **CORRIGIR e RE-RATIFICAR** a deliberação do item 5.3 da Ata da 3ª sessão de análise, de 06 de julho de 2026, retificando o nome da titular da inscrição nº 007 para fazer constar a titularidade à 61.637.533 LÍDIA NATAL LIMA GUIMARÃES, CNPJ 61.637.533/0001-73, mantendo integralmente válidos todos os fundamentos, a pontuação apurada e a deliberação constantes daquela sessão;

7.2. DEFERIR A TERMO a inscrição nº 008 da empresa BOX DS / Afonso Leandro Miranda Cotta, CNPJ 43.590.107/0001-40, reconhecendo-a como HABILITADA para os Perfis 3.A e 3.B do Edital de Credenciamento nº 001/2026, com pontuação apurada de 55 pontos;

7.3. RECONHECER que o registro no CREF6/MG, tanto do profissional quanto da empresa, constitui pendência documental de natureza procedimental, decorrente de prazo institucional do conselho profissional, e não de ausência de habilitação técnica ou de má-fé do interessado;

7.4. RECOMENDAR à Diretoria Executiva do Grupo Semea, nos termos do art. 17.3 do Edital, a autorização para formalização do contrato com a empresa BOX DS para os Perfis 3.A e 3.B, com cláusula resolutiva expressa conforme descrito no item 8.2 desta ata caso não apareça outro interessado em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação da presente ata;

7.5. REGISTRAR que o início da prestação de serviços fica autorizado a partir da assinatura do contrato, sendo vedado qualquer pagamento APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) da comprovação do registro ativo no CREF6/MG de ambos, profissional e empresa, salvo deliberação expressa em contrário da Diretoria Executiva;

7.5. ENCAMINHAR a presente ata à Diretoria Executiva para ratificação da deliberação relativa ao caso omissor e autorização da contratação.

7.6. A Comissão recomenda que o contrato a ser firmado com a empresa BOX DS contenha, obrigatoriamente, cláusula resolutiva expressa com o seguinte conteúdo mínimo:

MINUTA DA CLÁUSULA RESOLUTIVA – CREF6/MG

§1º A Contratada se obriga a apresentar ao Grupo Semea, no prazo máximo de 60 dias corridos contados da data de assinatura do presente contrato, comprovante do número de registro ativo no CREF6/MG, tanto do profissional responsável técnico (Afonso Leandro Miranda Cotta, CPF 083.549.536-10) quanto da empresa (CNPJ 43.590.107/0001-40).

§2º O não cumprimento do prazo estabelecido no §1º resolverá o presente contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com efeitos imediatos a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo, sem que caiba à Contratada qualquer indenização pelo período não executado após a resolução.

§3º Os pagamentos pelos serviços prestados durante o período anterior à comprovação do registro no CREF6/MG ficam retidos pelo Grupo Semea e somente serão liberados após a apresentação do comprovante de registro ativo, mediante quitação retroativa das competências devidas.

§4º A resolução do contrato nos termos desta cláusula implicará o descredenciamento automático da empresa para os Perfis 3.A e 3.B no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2026, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo 16 do Edital.

§5º O Grupo Semea notificará formalmente a Contratada com antecedência mínima de 10 dias do vencimento do prazo, para fins de controle e de eventual prorrogação justificada, a critério exclusivo da Diretoria Executiva.

8. DO QUADRO ATUALIZADO DO BANCO DE CREDENCIADOS

8.1. O banco de credenciados do Edital de Credenciamento nº 001/2026 permanece inalterado em relação ao aprovado na 1ª sessão de análise, realizada em 06 de julho de 2026, nos seguintes termos:

Interessado / CNPJ	Perfil Pretendido	Pts.	Resultado
FF Contabilidade e Assessoria 22.986.294/0001-05	1.B – Assessoria Contábil (Conexão Social 2026)	70	DEFERIDO
Box DS / Afonso Leandro Miranda Cotta 43.590.107/0001-40	3.A – Coord. Esporte 3.B – Coord. At. Física Adaptada	55	DEFERIDO**
55.046.820 Ana Júlia Oliveira Matias 55.046.820/0001-06	3.G – Analista de Indicadores e Fiscalização de Campo	80	DEFERIDO
Associação Música e Arte – AMA 17.597.505/0001-88	1.A – Arte Educador / Oficineiro Social (Conexão Social 2026)	75	DEFERIDO
64.958.506 THAMIRES REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	3.C – Coord. Nutrição Esportiva e Política Alimentar	65	DEFERIDO**
67.800.073 JULIANA DIAS HENRICI CALIXTO	3.H – Apoio ao Atendimento 3.I – Auxiliar Copa e Cozinha	65	DEFERIDO
61.637.533 LIDIA NATAL LIMA GUIMARAES	3.B – Coord. At. Física Adaptada e Inclusão	-	INDEFERIDO PROVISÓRIO (Prazo 13/07/2026)

(*) Pontuação preliminar, sujeita a revisão após regularização da documentação.

(**) Situação condicional ao atendimento de critérios estabelecidos para contratação.

9. DAS PROVIDÊNCIAS DECORRENTES

9.1. Correção e re-ratificação – inscrição nº 007:

A presente ata será juntada ao dossiê da inscrição nº 007 e à Ata da 3ª sessão como documento de instrução complementar, integrando os autos do processo de credenciamento para todos os fins legais e de prestação de contas.

9.2. Encaminhamento à Diretoria Executiva:

A presente ata será encaminhada à Diretoria Executiva para ratificação da deliberação relativa ao caso omissa da Box DS e autorização formal da contratação, nos termos do art. 17.3 do Edital.

9.3. Comunicação à empresa BOX DS:

A Secretária providenciará comunicação informando o **DEFERIMENTO CONDICIONAL** no prazo de 2 dias úteis, informando o deferimento da inscrição nº 008, a pontuação apurada de 55 pontos, as condições da habilitação e os próximos passos para a formalização contratual, incluindo a cláusula resolutiva relativa ao CREF6/MG.

9.5. Atualização do banco de credenciados:

Impõe-se a juntada de atualização do banco de credenciados, para incluir a empresa supracita, bem como, retirar registro de condição resolutiva pendente das pessoas jurídicas: 55.046.820 ANA JÚLIA OLIVEIRA MATIAS E 67.800.073 JULIANA DIAS HENRICI CALIXTO.

7.6. Atualização do portal de transparência:

A Diretoria Executiva providenciará a atualização do portal de transparência do Grupo Semear (<https://gruposemear.org.br/noticias/credenciamentoprofissional2026/>) com o registro da realização desta sessão e a manutenção do quadro atualizado do banco de credenciados habilitados, nos termos do Capítulo 12, alínea 'd', do Edital.

7.7. Nova avaliação do banco de credenciados:

A Comissão realizará nova sessão de análise após o vencimento dos prazos concedidos nas deliberações da sessão de 06/07/2026, considerando estar válido prazo para correção documental da empresa 61.637.533 LIDIA NATAL LIMA GUIMARAES, e, se for o caso, atualização do banco de credenciados habilitados.

8. DO BANCO DE CREDENCIADOS HABILITADOS

Com base nas análises realizadas, a Comissão aprova o seguinte banco de credenciados, ordenados por perfil e pontuação:

Ord.	Credenciado / CNPJ	Perfil	Pts.	Situação
1º	FF Contabilidade e Assessoria 22.986.294/0001-05	1.B – Assessoria Contábil Conexão Social 2026	70	Deferido
2º	Associação Música e Arte – AMA 17.597.505/0001-88	1.A – Arte Educador/Oficineiro Social Conexão Social 2026	75	Deferido
3º	55.046.820 ANA JULIA OLIVEIRA MATIAS	3.G – Analista de Indicadores e Fiscalização de Campo	80	Deferido c/ressalva
4º	64.958.506 THAMIRES REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	3.C – Coord. Nutrição Esportiva e Política Alimentar	65	Deferido c/ressalva
5º	Box DS / Afonso Leandro Miranda Cotta 43.590.107/0001-40	3.A – Coord. Esporte 3.B – Coord. At. Física Adaptada	55	Deferimento c/ressalva

8.1. Vigência do banco de credenciados:

O banco de credenciados habilitados vigorará até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser atualizado por novas análises de inscrições recebidas, conforme o caráter contínuo do credenciamento previsto no art. 3.2 do Edital.

9. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, a sessão foi encerrada pelo Presidente da Comissão, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada pelos membros presentes, segue assinada para os devidos fins legais e institucionais.

Rio Doce/MG, na data e horário da assinatura eletrônica.

Jean Carlos Gomes Calixto
Diretor Executivo – Presidente

Ronan Costa Paes
Diretor Financeiro – Membro Titular

Denise Gomes do Nascimento
Secretária Titular

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0049-222D-3D2B-49B6> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0049-222D-3D2B-49B6



Hash do Documento

91ED24778AF191BAA812727B48D1EC50A46220736B7B1237247C75A269BE5B8F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Ronan Costa Paesem 08/07/2026 13:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 08 2026 13:27:58 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.245538946007116 Longitude: -42.895529096827495 Accuracy: 100

IP 143.202.55.75

Identificação: Por email: r*****a@gruposemear.org.br

Hash Evidências:

5250B7CB8F7885384E4B94FECCEBCB45242F61874AC0C86233157F6503561F27

☒ Denise Gomes do Nascimento - 107.***.***-27 em 08/07/2026 13:11 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 08 2026 13:11:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.306351175602384 Longitude: -42.87763327938 Accuracy:

17.77790285361311

IP 143.0.155.84

Identificação: Por email: d*****0@yahoo.com.br

Hash Evidências:

657A612BE0F4A0D47DC25505E0044CEE22DB7866738C2C3B0127922585970BDC

☒ Jean Carlos Gomes Calixto - 118.***.***-75 em 08/07/2026 13:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 08 2026 13:10:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.4098 Longitude: -42.9003 Accuracy: 20000

IP 143.202.55.75

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

F1D98F61871BDD0FB68EF8A7742683761944016FA52D3EAD883353DB23902E3A